

## ATO OFICIAL Nº 06/21

O Presidente da Federação Bahiana de Futebol, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a programação do início do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL INTERMUNICIPAL – EDIÇÃO 2021 para o mês de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir inscrições das Ligas (Seleções), impreterivelmente no período de **10 de setembro a 10 de outubro de 2021**.

Art. 2º - Fixar como requisitos para apresentação no ato das inscrições, os seguintes itens:

- a) Apresentar requerimento de inscrição, impreterivelmente até o dia **10/10/2021 (ISENTO DE TAXA)**;
- b) Encaminhar ofício da concessão do estádio a ser utilizado como mando de campo pela Seleção Municipal, devidamente assinado por autoridade responsável pela administração do estádio e que citada concessão compreenda todo período de disputa da competição;
- c) Apresentar relação nominal de no mínimo 18 (dezoito) atletas, cujas inscrições estejam registradas na FBF pela Liga, para disputa do Campeonato acima citado, impreterivelmente até o dia **27/10/2021 (ISENTO DE TAXA)**;
- d) Apresentar cópia do Estatuto da Liga, Ata de Eleição e Posse da Diretoria, Relação dos Diretores e respectivos cargos com endereços completos, telefones e e-mail, cujos mandatos estejam vigorando no período de disputa da competição;
- e) Requerer, através de Formulário Padrão da FBF, a Renovação da Licença de Funcionamento para o exercício de 2021 **(ISENTO DE TAXA)**;

- f) Estar quite com a Tesouraria da FBF, de acordo com o que determina o artigo 20, inciso XIX do Estatuto da FBF.
- g) Apresentar documento probante de que a Liga colocará nos jogos no seu mando de campo pelo menos uma ambulância com um(a) médico(a) e/ou enfermeiro(a), devidamente inscrito(a) no respectivo Conselho.
- h) Apresentar documento probante de que a Seleção terá sempre no banco de reservas, em jogos dentro e fora de casa, médico(a) devidamente inscrito(a) no CRM.
- i) Apresentar documento probante de que a Liga colocará nos jogos no seu mando de campo, pelo menos 06 (seis) gandulas, seja do sexo masculino ou feminino, desde que maiores de idade, ou seja 18 (dezoito) anos.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador, 10 de setembro de 2021.



**Ricardo Nonato Macedo de Lima**  
Presidente